

Regulamento Concurso de Políticas Públicas

Mandato 2026



Preâmbulo

Considerando que o Ensino Superior deve ser o motor do pensamento crítico, da cidadania ativa e do debate democrático, a Federação Académica do Porto, doravante FAP, organiza o Concurso de Políticas Públicas da Academia do Porto. Esta iniciativa visa desafiar os/as estudantes a assumirem um papel interventivo na sociedade portuguesa, desenhando soluções concretas, fundamentadas e exequíveis para os problemas mais prementes do país. Pretende-se, assim, aproximar a Academia do Porto do desenvolvimento de propostas políticas e valorizar o conhecimento científico produzido na Academia ao serviço do bem comum. O presente Regulamento estabelece os termos e as condições de participação na edição de 2026.

Artigo 1.º

Objetivos

São objetivos do Concurso de Políticas Públicas:

1. Estimular o pensamento crítico, a reflexão e o debate sobre a realidade socioeconómica e política de Portugal e o seu impacto na Academia do Porto;
2. Promover a participação cívica dos/as estudantes através da formulação de propostas de políticas públicas inovadoras;
3. Desenvolver competências de análise de dados, argumentação, planeamento estratégico e projeção de impacto.

Artigo 2.º

Candidaturas

1. São admitidos ao concurso candidatos/as que concorram individualmente ou em grupo, até ao limite máximo de 4 (quatro) elementos.
2. Podem candidatar-se equipas que integrem elementos sem ligação formal à Academia do Porto, desde que, pelo menos, 50% dos membros do grupo sejam estudantes inscritos em qualquer curso ou ciclo de estudos (Curso Técnico Superior Profissional, Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento) numa instituição de ensino superior da Academia do Porto.
3. As candidaturas individuais só são admitidas se o/a candidato/a for estudante nos termos do número anterior.

4. Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por Academia do Porto o conjunto das instituições de ensino superior da Área Metropolitana do Porto cujas associações académicas e de estudantes sejam membros da FAP.
5. Cada estudante só pode integrar uma candidatura.

Artigo 3.º

Áreas Temáticas e Requisitos das Propostas

1. As propostas de políticas públicas devem responder, obrigatoriamente, a um dos quatro casos de estudo constantes do Anexo I ao presente Regulamento, que correspondem às seguintes áreas temáticas:
 - a) Crise da Habitação: Medidas para garantir o acesso a uma habitação digna e acessível para as famílias e jovens.
 - b) Acesso ao Ensino Superior: Propostas para melhorar as condições de acesso, apoios sociais, alojamento estudantil e democratização do ensino.
 - c) Saúde e Bem-Estar: Estratégias para modernizar o Serviço Nacional de Saúde (SNS) ou melhorar a resposta à saúde mental.
 - d) Transição Ecológica e Sustentabilidade: Soluções locais ou nacionais para acelerar a descarbonização, mobilidade sustentável ou gestão de recursos.
2. Cada proposta submetida deve apresentar uma solução estruturada que inclua, obrigatoriamente:
 - a) Identificação da Medida: Descrição clara de uma ou mais medidas legislativas, administrativas ou executivas;
 - b) Mecanismos de Implementação: Explicação sobre como e por quem (Governo, Câmaras Municipais, etc.) a medida será executada;
 - c) Impacto e Resultados Esperados: Apresentação dos resultados previstos, com base na recolha e análise de dados e/ou de exemplos internacionais;

Artigo 4.º

Apresentação das Candidaturas

1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário disponível no website da FAP (www.fap.pt), ao qual é anexada a proposta em formato PDF.

2. No caso de candidaturas em grupo, deve ser designado um/a representante da equipa para efeitos de comunicação com a FAP.
3. Cada candidato/a ou grupo só pode submeter uma proposta a concurso, com um limite máximo de 5 (cinco) páginas A4. O documento submetido é considerado definitivo para efeitos de avaliação.
4. A proposta deve ser redigida com letra de tamanho não inferior a 11 pontos, espaçamento entre linhas não inferior a 1,15 e margens não inferiores a 2 centímetros. A capa, com o título da proposta, a área temática e a identificação dos/as autores/as, e a lista de referências bibliográficas não contam para o limite de páginas previsto no número anterior, não sendo admitidos outros anexos.
5. As propostas devem ser obrigatoriamente apresentadas em língua portuguesa.
6. As candidaturas que não cumpram o disposto nos números 3 a 5 podem ser excluídas por decisão do júri.

Artigo 5.º

Prazo de candidatura

1. O prazo para submissão das propostas termina no dia 22 de outubro de 2026 às 23h59.
2. Não serão admitidas candidaturas submetidas fora do prazo estipulado.
3. A lista de finalistas é divulgada no website da FAP e comunicada por correio eletrónico aos/às candidatos/as ou representantes das equipas até 29 de outubro.
4. A Fase 2 realiza-se no dia 4 de novembro e a sessão de encerramento da Tomorrow Summit, prevista no artigo 8.º, no dia 16 de novembro.

Artigo 6.º

Júri

1. O júri do Concurso de Políticas Públicas é composto por:
 - a) Um/a representante da Direção da Federação Académica do Porto, que preside;
 - b) Um/a representante da Câmara Municipal do Porto;
 - c) Um/a especialista ou docente universitário/a da área das Políticas Públicas ou da Administração Pública;
 - d) Um/a jornalista.

2. O/A Presidente do Júri dispõe de voto de qualidade.
3. A composição nominal do júri é divulgada no website da FAP até ao termo do prazo de candidatura.
4. Os membros do júri não podem avaliar candidaturas em relação às quais tenham conflito de interesses, designadamente quando nelas participem familiares ou estudantes que orientem, devendo declarar o impedimento à Direção da FAP, que designa um/a substituto/a para a avaliação dessa candidatura.

Artigo 7.º

Avaliação e Critérios

1. O concurso compreende duas fases:
 - a) Fase 1: O júri avalia as propostas escritas submetidas nos termos do artigo 4.º e, com base nos critérios definidos no n.º 2 do presente artigo, seleciona até 5 (cinco) finalistas.
 - b) Fase 2: Realiza-se presencialmente no Auditório Academia da FAP, na data prevista no n.º 4 do artigo 5.º, e consiste na defesa oral da proposta perante o júri, com uma duração máxima de 5 (cinco) minutos, seguindo-se um período de 10 (dez) minutos de debate com o júri. A apresentação deve focar-se na exposição da solução desenhada, demonstrando a sua relevância e impacto direto no problema selecionado. A defesa oral pode ser assegurada por um ou mais elementos da equipa.
2. Na Fase 1, os critérios de avaliação e a respetiva ponderação baseiam-se na solidez do desenho da política pública e na relevância do respetivo impacto, traduzindo-se em:
 - a) Diagnóstico e Fundamentação (25%): Rigor na análise do problema escolhido e uso correto de dados estatísticos ou evidência científica;
 - b) Exequibilidade e Viabilidade (30%): Realismo da proposta, custos estimados (relação custo-benefício) e facilidade de implementação no atual quadro legal/político português;
 - c) Inovação e Impacto Social (30%): Originalidade das medidas propostas e capacidade de gerar transformações reais e positivas na vida dos cidadãos;
 - d) Estrutura e Apresentação Escrita (15%): Organização do documento, correção linguística e capacidade de síntese.

3. Na Fase 2, os critérios de avaliação e a respetiva ponderação incidem sobre a qualidade da defesa oral, traduzindo-se em:

- a) Classificação obtida na Fase 1 (30%);
- b) Estrutura e Organização da Apresentação (35%): Clareza na exposição e encadeamento lógico das ideias;
- c) Debate e Poder Argumentativo (35%): Robustez e segurança na resposta às perguntas, críticas e objeções colocadas pelo júri.

4. Cada membro do júri atribui, em cada candidatura e para cada um dos critérios, a pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, em que:

- a) 0 (Ausente): O critério não é apresentado ou não pode ser avaliado por escassez de informação;
- b) 1 (Insuficiente): O critério é insuficientemente apresentado, revelando consideráveis lacunas ou falhas;
- c) 2 (Razoável): O critério é devidamente apresentado, mas evidenciam-se algumas lacunas ou falhas;
- d) 3 (Bom): O critério é bem apresentado, embora se identifiquem fragilidades;
- e) 4 (Muito bom): O critério é muito bem apresentado, havendo apenas pequenos aspetos a melhorar;
- f) 5 (Excelente): O critério é muito bem apresentado e não se identificam falhas.

5. A classificação de cada fase corresponde à média ponderada dos respetivos critérios, calculada a partir da média das pontuações atribuídas pelos membros do júri. Em caso de empate, prevalece o voto de qualidade do/a Presidente do Júri.

Artigo 8.º

Prémio

- 1. À proposta vencedora do concurso é atribuído um prémio monetário no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros), tendo os/as seus/suas autores/as a oportunidade de a apresentar na sessão de encerramento da Tomorrow Summit, juntamente com os/as vencedores/as dos concursos Challenge Tomorrow e 5 Minutos de Tese.
- 2. Nas candidaturas em grupo, o prémio monetário é repartido em partes iguais pelos elementos da equipa, salvo indicação diversa subscrita por todos/as e comunicada à FAP. O

pagamento depende da entrega, pelos/as beneficiários/as, dos elementos necessários ao seu processamento, nos termos da legislação fiscal aplicável.

3. Às restantes candidaturas finalistas é atribuído certificado de finalista, podendo o júri atribuir menção honrosa às propostas que considere de especial mérito.

Artigo 12.º

Casos Omissos

As dúvidas de interpretação e os casos não previstos no presente Regulamento são resolvidos pela Direção da FAP.

Anexo I

Casos de Estudo

Os casos de estudo seguintes enquadram os quatro problemas a que as propostas devem responder, nos termos do artigo 3.º. Reúnem dados de partida e identificam algumas das respostas públicas existentes, sem esgotar os temas nem condicionar as soluções a apresentar. As questões de partida são meramente orientadoras: cada equipa pode centrar a sua proposta numa dimensão específica do problema, desde que justifique a escolha. Os dados indicados correspondem à informação pública disponível em setembro de 2026, devendo as equipas consultar as fontes originais e utilizar os valores mais recentes.

Caso de Estudo 1: Crise da Habitação

Enquadramento

O acesso a uma habitação digna e a preços comportáveis é hoje uma das principais preocupações das famílias portuguesas. Em 2025, o Índice de Preços da Habitação, calculado pelo INE, aumentou 17,6%, mais 8,5 pontos percentuais do que no ano anterior. No 1.º trimestre de 2026, a subida homóloga fixou-se em 17,8%, a primeira desaceleração desde meados de 2024, mas ainda num patamar muito elevado, enquanto o número de habitações transacionadas diminuiu 8,7%.

No mercado de arrendamento, a renda mediana dos novos contratos atingiu 9,46 €/m² no 1.º trimestre de 2026, mais 9,1% do que um ano antes. A Área Metropolitana do Porto, com 10,13 €/m², está entre as sub-regiões com rendas mais elevadas do país, a par da Grande Lisboa, da Região Autónoma da Madeira, da Península de Setúbal e do Algarve.

Os jovens estão entre os mais afetados. Segundo o Eurostat, os jovens portugueses saíram de casa dos pais, em média, aos 28,9 anos em 2024, perto de três anos mais tarde do que a média da União Europeia (26,2 anos), o que coloca Portugal entre os sete Estados-Membros com emancipação mais tardia.

Do lado da oferta, o parque habitacional público representa cerca de 2% do total de alojamentos, uma das proporções mais baixas da Europa. A construção nova também não acompanhou a procura: em 2024 foram licenciados cerca de 34,6 mil fogos novos para habitação familiar, menos de metade do que duas décadas antes.

Respostas em curso

Nos últimos anos multiplicaram-se instrumentos de natureza diversa: a promoção de habitação pública e a custos acessíveis, com forte recurso ao Plano de Recuperação e Resiliência e ao programa 1.º Direito; os apoios ao arrendamento, como o Porta 65 Jovem; a garantia pública no crédito à habitação e a isenção de IMT e de imposto do selo na compra da primeira habitação por jovens até aos 35 anos; e diversas medidas fiscais dirigidas a senhorios e inquilinos. A execução destes instrumentos, o seu efeito sobre os preços e a repartição de responsabilidades entre o Estado e os municípios continuam no centro do debate público.

Questões de partida

- Que medidas podem aumentar, a curto e a médio prazo, a oferta de habitação a custos acessíveis, e com que custo para o Estado ou para os municípios?
- Como mobilizar património público devoluto e fogos vagos ou subutilizados para o mercado habitacional?
- Como apoiar a emancipação dos jovens sem que os apoios à procura se traduzam em novas subidas de preços?
- Que papel podem ter os municípios da Área Metropolitana do Porto, e como articulá-lo com a administração central?

- Que experiências internacionais podem ser adaptadas ao contexto português, e com que limitações?

Fontes de referência: INE, Índice de Preços da Habitação e Estatísticas de Rendimentos da Habitação ao nível local (publicações trimestrais); Eurostat, idade média de saída de casa dos pais; Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e Portal da Habitação.

Caso de Estudo 2: Acesso ao Ensino Superior

Enquadramento

O ano letivo de 2026/2027 abre com uma procura do Ensino Superior sem paralelo recente. Na 1.ª fase do Concurso Nacional de Acesso registaram-se 60 513 candidatos válidos, mais

24,2% do que em 2025 e o valor mais elevado desde 1996, excluindo os anos da pandemia. Foram colocados 49 991 estudantes, o maior número da década com exceção de 2020, e a taxa de ocupação das vagas subiu para 88,9%.

O crescimento não foi uniforme. A taxa de ocupação chegou aos 94,1% nas instituições do litoral e ficou nos 69,2% nas do interior, que concentravam 19,8% das vagas iniciais mas 52,4% das vagas que transitaram para a 2.^a fase. No subsistema politécnico, a ocupação foi de 77,9%, contra 95,7% no universitário. No distrito do Porto, pelo contrário, as vagas ficaram praticamente todas preenchidas.

Mais estudantes significa também mais estudantes deslocados, e o alojamento tornou-se o principal encargo de quem estuda longe de casa. Estima-se que cerca de 36% dos estudantes do Ensino Superior estejam deslocados da sua residência habitual. Um quarto arrendado custa já mais de 400 euros mensais nas principais cidades universitárias, entre 430 e 450 euros no Porto e perto de 500 euros em Lisboa, valores que ao longo de um ano letivo excedem largamente o da propina. O Plano Nacional para o Alojamento no Ensino Superior, financiado pelo PRR, previa 18 758 camas; em junho de 2026, apenas 5 014, cerca de 27%, estavam concluídas, com 81 dos 134 projetos ainda em obra.

Respostas em curso

O quadro da ação social está em transformação. O Decreto-Lei n.º 148/2026, de 20 de julho, estabeleceu novos princípios para a ação social no Ensino Superior, e a Portaria n.º 331-B/2026/1, de 10 de agosto, aprovou um novo regulamento de bolsas de estudo, cuja aplicação generalizada foi adiada para 2027/2028. A forma como o novo modelo responde aos estudantes deslocados, aos estudantes de rendimentos intermédios e às instituições do interior é uma das questões em aberto, tal como a continuidade do investimento em alojamento depois do termo do PRR.

Questões de partida

- Que medidas podem acelerar a criação de camas a preços acessíveis para além do horizonte do PRR?
- Como apoiar os estudantes deslocados que não obtêm vaga em residência pública sem pressionar ainda mais o mercado de arrendamento?
- Como tornar as instituições do interior mais atrativas, e que papel podem ter os municípios e as empresas da região?
- Que obstáculos, para além do custo, afastam do Ensino Superior os jovens de meios socioeconómicos mais desfavorecidos?
- Que modelos de outros países europeus conciliam a democratização do acesso com a sustentabilidade financeira?

Fontes de referência: Instituto para o Ensino Superior e Ministério da Educação, Ciência e Inovação, resultados da 1.ª fase do Concurso Nacional de Acesso de 2026; Plano Nacional para o Alojamento no Ensino Superior (pnaes.pt); Decreto-Lei n.º 148/2026, de 20 de julho; Portaria n.º 331-B/2026/1, de 10 de agosto; Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.

Caso de Estudo 3: Saúde e Bem-Estar

Enquadramento

O Serviço Nacional de Saúde enfrenta uma pressão persistente sobre o acesso, em particular nos cuidados de saúde primários. Após a reorganização do Registo Nacional de Utentes, estão inscritos cerca de 10,77 milhões de utentes, dos quais aproximadamente 87% têm médico de família atribuído, continuando mais de 1,36 milhões a aguardar atribuição. O

Quadro Global de Referência do SNS para 2026-2028 fixa como meta, para todo o triénio, uma cobertura de 85,37%, o valor registado em 2024 e abaixo dos 98% anteriormente previstos para 2026.

O problema tem uma forte expressão territorial: a região de Lisboa e Vale do Tejo concentra a grande maioria dos utentes sem médico de família, enquanto no Norte esse número se situava abaixo dos 100 mil em maio de 2026. O acesso a consultas de especialidade, a pressão sobre os serviços de urgência e a fixação de profissionais de saúde completam um diagnóstico complexo.

A saúde mental é outra dimensão crítica, com particular incidência entre os jovens. Num inquérito da Associação Nacional de Estudantes de Psicologia, em colaboração com a Ordem dos Psicólogos Portugueses, junto de 1 174 estudantes de 53 instituições de Ensino Superior, 46% apresentavam sintomatologia depressiva significativa, 39% sintomatologia ansiosa e 31% sintomatologia de stress, e um em cada quatro recorria a medicação psiquiátrica. Num estudo coordenado pela Universidade de Évora, os estudantes apontaram o custo das consultas (58,5%) e os longos tempos de espera (50,2%) como principais razões para não procurar ajuda profissional.

Respostas em curso

Entre as respostas existentes contam-se a reorganização do SNS em Unidades Locais de Saúde, que integram cuidados primários e hospitalares, a presença de psicólogos nos cuidados de saúde primários, o aconselhamento psicológico através do SNS 24 e os serviços de apoio psicológico das instituições de ensino superior e dos serviços de ação social. A sua capacidade, cobertura e articulação continuam, contudo, desiguais entre regiões e instituições.

Questões de partida

- Como aumentar a capacidade de resposta dos cuidados de saúde primários, e que papel podem ter os setores social e privado?
- Que incentivos podem fixar médicos e outros profissionais nas zonas e especialidades mais carenciadas?
- Como garantir acesso atempado e comportável a apoio psicológico, em particular para estudantes e jovens adultos?
- Que medidas de prevenção e promoção da saúde mental podem ser desenvolvidas nas instituições de ensino superior?
- Como medir o impacto das medidas propostas nos resultados em saúde?

Fontes de referência: Portal da Transparência do SNS, Bilhete de Identidade dos Cuidados de Saúde Primários; Quadro Global de Referência do SNS 2026-2028; Direção Executiva do SNS; Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Caso de Estudo 4: Transição Ecológica e Sustentabilidade

Enquadramento

Portugal assumiu, no Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC 2030) e na Lei de Bases do Clima, o objetivo de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa em 55% até 2030, face a 2005. Segundo o inventário nacional mais recente, o país emitiu 51,5 milhões de toneladas de CO₂ equivalente em 2024, excluindo o uso do solo e as florestas, uma redução de apenas 3% face ao ano anterior. Para cumprir a meta, as emissões terão de descer para cerca de 38,7 milhões de toneladas em 2030, o que exige um ritmo médio de redução próximo de 4,7% ao ano, bem acima do registado na última década.

Os progressos das últimas décadas assentaram sobretudo na eletricidade de origem renovável. Os transportes, responsáveis por cerca de 35% das emissões, continuam a ser o principal desafio, a par da agricultura, dos resíduos e dos gases fluorados.

A mobilidade urbana ilustra a dimensão local do problema. No concelho do Porto, segundo o diagnóstico do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, 56,8% das deslocações diárias dos residentes são feitas em automóvel e 23,5% em transporte público, sendo meta do plano elevar esta última quota para 34%. Desde julho de 2026, os residentes no Porto podem utilizar gratuitamente o transporte público em toda a área metropolitana, uma medida com um custo anual estimado em cerca de 20,5 milhões de euros, cujos efeitos na repartição modal estão ainda por avaliar.

A transição ecológica abrange ainda a eficiência energética dos edifícios e a pobreza energética, a gestão da água, a economia circular e a gestão de resíduos, e a adaptação às alterações climáticas, domínios em que as autarquias, as empresas e as instituições de ensino superior podem ter um papel direto.

Questões de partida

- Que medidas podem reduzir as emissões dos transportes de forma socialmente justa, sem penalizar quem depende do automóvel?
- Como avaliar e maximizar o impacto de medidas como a gratuidade do transporte público?
- Que soluções podem combater a pobreza energética e melhorar a eficiência das habitações, incluindo as arrendadas por estudantes?
- Que contributo podem dar as instituições de ensino superior, enquanto grandes consumidoras de energia e geradoras de deslocações, para a descarbonização?
- Como financiar a transição sem agravar desigualdades sociais e territoriais?

Fontes de referência: Agência para o Clima, Inventário Nacional de Emissões de Gases com Efeito de Estufa; Plano Nacional de Energia e Clima 2030; Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro); Câmara Municipal do Porto, Plano de Mobilidade Urbana Sustentável; INE, Inquérito à Mobilidade nas Áreas Metropolitanas do Porto e de Lisboa.